

Do mesmo theor, e com a m.^{ma} data forão outras p.^a todos os mais Mostr.^{to} e Hospícios da Capitania. //

P.^a o Cor.^{el} Manoel Mexia Leite

Manoel Leme da Guerra, soldado da primr.^{ta} do regim.^{to} da infantr.^a da Praça de Santos, deq. V. S. hé Cor.^{el} tem licença m.^a p.^a passar a servir na infantr.^a da legião de V.^a Reaes; oq. participo a V. S. p.^a que assim o fique entendendo, e remetter a competente guia ao sarg.^{to} Mor Comd.^e da sobredita legião. D.^a g.^e a V. S. S. Paulo a 22 de Julho de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Cor.^{el} Manoel Mexia Leite. //

**P.^a o Cor.^{el} Francisco X.^{er} dos Santos
Do Secrtr.^o**

Em observancia das ordens de S. Mag.^e houve S. Ex.^a por bem nomear, e prover p.^a o Regim.^{to} de Milicias, deq. V. S. hé Coronel, os Officiaes constantes da lista incluza, que remetto. Como a d.^a promoção foi regulada pelas informaçoens q. me vierão p.^a apresentar ao mesmo Snr., elle me ordena avize a V. S. q. da sua parte certifique aos referidos officiaes, que quando algum delles por circumstancias que occorrão, prefira o Posto, emque esta ao que lhe foi conferido, lho pode fazer saber por meio de hum requerimento assignado, p.^a elle lhe deffirir como for justo; devendo os mais q. não estiverem nesse cazo requerer nesta secretaria a sua Patente, oq. participo a V. S. p.^a q. assim o fique entendendo. D.^a g.^e a V. S. m.^a a.^a S. Paulo 27 de Julho de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Secrtr.^o do Governo = Snr. Cor.^{el} Fran.^{co} X.^{er} dos Santos. //

Do mesmo theor, e com a mesma data foi outra p.^a o Cor.^{el} Joze Arouche de Tolledo. //

**P.^a o Cap.^{am} Mor de Mogi das Cruzes
Do m.^{mo} Secrtr.^o**

Por ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} desta Capitania, remetto a Vm.^{ce} 1.^o a copia do Bando aqui publicado, noqual S. Ex.^a em Nome de S. Mag.^e perdoa aos Soldados o crime de dezerção; cujo Bando Vm.^{ce} fará publicar, e depois afichar no lugar mais publico do seu Destricto. 2.^o Hum Mapa na conformidade do qual deve Vm.^{ce} mandar outro no fim da lista geral dos moradores, que annualmente remette a esta Secrtr.^a. 3.^o Huma informação das propriedades da pedra calcaria, e barreiros salitrados, que Vm.^{ce} deve trabalhar por descobrir



nos lugares da sua jurisdição, enviando a esta mesma secretr.^a as amostras do que achar com as explicaçoens competentes. 4.^o Os productos naturaes, e artificiaes desta capitania, que Sua Mag.^a ordena se remettão p.^a o seu Real Muzêu, como vay explicado na respectiva lembrança. S. Ex.^a confia do seu zello, e actividade a prompta execução das referidas ord^{ens}, que atten^a a sua importancia lhe há por muito recomendadas. D.^a g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 30 de Julho de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^{mo} Mor João Mariano Franco. //

O Bando se acha a fls. 3 do L.^o compet.^o e os mais documt.^{os} vão emfrente.

Do mesmo theor, e com a mesma data forão outras p.^a todas as Villas da Capitania. //

N.^o 2.^o

Rezumo Geral da Povoação de:

Diferenças deste anno	Cazados Nascidos Mortos	Branços		Pardos		Pretos		Total	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	Classes								
1. ^a	De 1 até 7 anos								
2. ^a	De 7 té 15 "								
3. ^a	De 15 té 30 "								
4. ^a	De 30 a 40 "								
5. ^a	De 40 a 60 "								
6. ^a	De 60 a 90 "								
7. ^a	De 90 p. ^a cima								
Observaçoes	Soma total								

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos
Do Secretr.^o